



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

01 – DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição Imobiliária (Nº do IPTU):	Cartório: <input type="checkbox"/> 1º Ofício <input type="checkbox"/> 2º Ofício	Matricula do Cartório:
Área do terreno:	Área de Construção:	Fração Ideal:
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município: PORTO VELHO	Percentual a ser avaliado:
02 - DADOS DO ADQUIRENTE (COMPRADOR)		
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município:	U.F.
E-mail:	Telefone:	
03 - DADOS DO TRANSMITENTE (VENDEDOR)		
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município:	U.F.
E-mail:	Telefone:	
04 - DADOS DA TRANSAÇÃO		
Natureza: <input type="checkbox"/> Compra e Venda <input type="checkbox"/> Partilha <input type="checkbox"/> Outros _____		
Tipo de Instrumento: <input type="checkbox"/> Contrato Particular <input type="checkbox"/> Escritura Pública <input type="checkbox"/> Outros _____		
Data da Transação:	Valor da Transação (Em moeda corrente):	
05 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ITBI - EHS		
Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda		
A empresa já identificada no item 02 como adquirente, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 359/2009, vem perante Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO TOTAL DO ITBI , considerando que o imóvel adquirido destina-se a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, conforme documentação comprobatória juntada aos autos.		
06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Informações prestadas de forma incorreta, incompleta ou inverídica configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.		
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.		
Nome do Adquirente ou Representante Legal:	CPF	Telefone:
Assinatura do Adquirente ou Representante Legal:	Local: PORTO VELHO/RO	Data: ____/____/____

NOTA: Havendo mais de um transmitente e/ou adquirente, preencha mais vias desta Declaração (tantas quantos forem os demais adquirentes e/ou transmitentes), exclusivamente, nos itens “3” e/ou “5” e “6”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

I - TRANSFERÊNCIA POR COMPRA E VENDA COM ISENÇÃO - EHIS:

- 1 - Declaração para lançamento de ITBI devidamente preenchida e assinada por uma das partes ou pelo tabelião responsável pela lavratura da Escritura Pública (disponível no site www.portovelho.ro.gov.br);
- 2 - Termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa, expedido pela instituição financeira responsável pela contratação da obra;
- 3 - Certificado de que a obra é de interesse social, emitido pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SEMUR) ou cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa e como executora/contratada empresa do ramo da construção civil;
- 4 - Certidão de Inteiro Teor atualizada;
- 5 - Escritura Pública de Compra e Venda ou cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa e como contratada empresa do ramo da construção civil, se não apresentada em atendimento ao item "3" acima;
- 6 - Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da executora do empreendimento ou procuração pública, acompanhada da cópia da cédula de identidade e CPF do procurador;
- 7 - Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Urbano.
- 8 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9 - Contrato social e alterações, se houver;
- 10 - Taxa de abertura de processo original, emitida na inscrição imobiliária, devidamente recolhida.

II - DOCUMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS, CONFORME O CASO:

ITEM	EM CASOS DE:	SUBSTITUIR A ESCRITURA PÚBLICA POR:
1	Transferência por Partilha	Petição Inicial dos bens partilhados e Formal de Partilha homologado
2	Transferência por Adjudicação	Sentença ou Intimação do judicial
3	Transferência por Alienação Fiduciária	Contrato de Alienação Fiduciária
4	Transferência por Arrematação	Carta ou Auto de Arrematação
5	Transferência por Cessão de Direitos Hereditários	Contrato de Cessão de Direitos Hereditários
6	Transferência por Renúncia dos Direitos Hereditários	Declaração de renúncia com homologação judicial
7	Transferência na Divisão Amigável	Contrato de Divisão Amigável
8	Transferência por Permuta	Contrato de Permuta

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitas cópias da Declaração para Lançamento de ITBI e da Taxa de Expediente com abertura de processo.
- O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público e poderes expressos e específicos.
- Nos casos em que a assinatura do contribuinte for substituída pela do seu representante legal, a cópia do instrumento e dos documentos pessoais do procurador deverá constar da relação a ser apresentada no momento da formalização do processo.
- Todos os campos do formulário de Declaração para lançamento de ITBI **são de preenchimento obrigatório**, nos quais deve ser utilizado, preferencialmente, processo datilográfico ou eletrônico, não sendo permitidas emendas rasuras ou entrelinhas, bem como acréscimos ou supressões diversas daquelas constantes do modelo aprovado.
- Deverá ser emitida uma Declaração para lançamento de ITBI e aberto um processo para cada imóvel.